



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI Nº 68 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ESTABELECE O NOVO CALENDÁRIO  
DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO  
DE HERVAL – RS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário de Eventos anuais do Município de Herval, nos termos desta Lei e seu Anexo Único.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover despesas, de qualquer natureza, com os eventos, assim como a cobrar ingressos e utilizar outros tipos de receitas extra-orçamentárias, para auxiliar no custo da promoção prevista.

**Art. 3º** Os eventos, previstos nesta Lei, poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo, através de suas Secretarias e demais segmentos, ou em parceria com outras entidades públicas e até mesmo privadas, podendo realizar repasse de recursos mediante celebração de documento hábil.

**Art. 4º** Inexistem limites, mínimos e máximos, para as despesas e auxílios com os

eventos, desde que dentro dos parâmetros da legalidade e proporcionalidade, considerando os reflexos positivos de sua realização para o Município.

**Art. 5º** As datas dos eventos, constantes do Anexo Único, poderão sofrer variações, permanecendo, mesmo assim, integrantes desta Lei.

**Art. 6º** As despesas, decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Ficam revogadas disposições em contrário, especialmente as leis n.º 479/05, 537/06 e 1.193/14.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

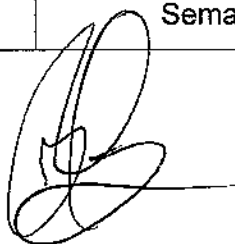
Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de dezembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

Anexo único

Período	Evento
Janeiro	Cavalgada da Integração dos piquetes tradicionalistas de Herval
Janeiro	Aniversário da Cidade
Janeiro	Rodeio Internacional de Herval
Fevereiro	Expofeira
Fevereiro	Carnaval
Março	Encontro de Mulheres
Março	Encontro das Artes I
Março/Abril	Semana do Agricultor
Abril	Páscoa
De 05 à 10 de abril	Semana da Saúde
Abril	Campeonato Municipal de futebol de Salão
Abril	Evento de Ciclistas
Julho	Campeonato Cidadino Municipal
Abril	Feira do Livro
Maio	Dia do Trabalhador
Maio	Mateada do Sindicato dos Municípios de Herval
Maio	Dia das Mães
Junho	FejunaHe
Julho	Campeonato Cidadino Municipal
Junho	Semana da Diversidade LGBTQIA+
Julho	Festival de bandas da Escola Pe. Libório Poersch
19 a 25 de agosto	Semana Municipal do Ciclismo
Agosto	Dia dos Pais
Setembro	Semana da Pátria



Setembro	Semana Farroupilha
Setembro	Dia do Idoso
1º FS de Setembro	Cavalgada da integração do Distrito do Basílio
Setembro	Cavalgada da Chama Crioula
20 a 25 de setembro	Semana da árvore
De 11 a 16 de outubro	Semana da Alimentação
Outubro	Dia da Criança
Setembro/Outubro/novembro	Campeonato Municipal de futebol de campo
09 e 10 de Novembro	Abertura da temporada de verão Vila Basílio
Novembro	Veloterra
2º quinzena de Novembro	Semana da Cultura
Novembro	Encontro de Motoqueiro II
Novembro	Encontro Afro
Dezembro	Natal
Dezembro	Abertura da temporada de verão do parque aquático municipal "Sirnei Andrade de Castro"
1º FS de Dezembro	Ecart
2º FS de Dezembro	Encontro de Cristãos
Dezembro	Natal Iluminado
De 10 a 11 de dezembro	Encontro de Produtores Rurais





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO  
DE LEI Nº 68/2021**

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 68/2021, que estabelece o novo calendário de eventos do Município, compilando em um diploma as datas antes previstas em leis esparsas, retirando as datas que já não são mais comemoradas no Município e incluindo novos eventos de interesse público.

O Calendário de eventos tem o escopo de definir os acontecimentos culturais que poderão contar com a organização ou apoio do Município, sendo necessária a atualização e compilação para melhorar a organização e o planejamento do Poder Público.

Os eventos que não são mais comemorados e que, portanto, foram excluídos do novo calendário são: A semana de Herval, a escolha da garota verão, o encontro de motoqueiros do mês de abril (há outro em novembro que foi mantido), a taça zona sul de futsal, o GP Grande Prêmio da cidade de Herval, o encontro das artes do mês de setembro (há outro em março que foi mantido), o Festival de Música, o Miss Transform Gay Zona Sul da Diversidade, o Dia Oficial da Música Gospel e as Caravanas Rurais. A maior parte desses eventos ou teve outro com conteúdo assemelhado incluído ao longo dos anos, vindo a substituí-los, ou era realizado em âmbito regional ou estadual que não teve mais seguimento.

Os eventos incluídos foram o Aniversário da Cidade, a Expofeira, o Campeonato Municipal de futebol de Salão, a Feira do Livro, a Semana da Diversidade LGBTQIA+, o Festival de bandas da Escola Pe. Libório Poersch, o evento de Veloterra, a abertura da temporada de verão no Parque Aquático Municipal "Sirnei Andrade de Castro", o Natal Iluminado e o Encontro de Produtores Rurais.

Os demais eventos já eram comemorados e possuíam previsão em leis esparsas, estando agora compilados na tabela em anexo ao projeto de lei em epígrafe.

Por essas razões, diante da importância da matéria, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"